

RESOLUÇÃO CRC-PA Nº. 430/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2019 DO CONSELHO
REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ.

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1161/2009 de 13 de fevereiro de 2009, e a Lei nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Finanças e Controle Interno do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Pará para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** nas seguintes dotações:

6.3.1	DESPESA CORRENTE	
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGO	
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGO	
6.3.1.1.01.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL	
6.3.1.1.01.01.001	Salários	45.000,00
6.3.1.1.01.01.002	Gratificação por Tempos de Serviço	16.000,00
6.3.1.1.01.01.003	Gratificação por Exercício de Cargos	22.000,00
6.3.1.1.01.03	BENEFÍCIOS A PESSOAIS	
6.3.1.1.01.03.002	Vale Alimentação	55.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.002	Serviço de Assessoria e Consultoria	132.000,00
6.3.1.3.02.01.013	Estagiários	70.000,00
6.3.1.3.02.01.018	Serviço de Divulgação Institucional	10.000,00
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	12.000,00
6.3.1.3.02.01.026	Loc.de Bens Móveis, Máq. e Equipamentos	2.000,00
6.3.1.3.02.01.027	Loc. De Bens Imóveis	3.000,00
6.3.1.3.02.01.028	Condomínio	20.000,00
6.3.1.3.02.01.032	Serviços de Energia Elétrica	27.000,00

6.3.1.3.02.01.033	Serviços de Água e Esgoto	1.000,00
6.3.1.3.02.01.035	Postagens de Correspondência Institucionais	4.000,00
6.3.1.3.02.01.047	Inscrições	3.500,00
6.3.1.3.02.03	DIÁRIAS	
6.3.1.3.02.03.002	Diárias Conselheiros	37.500,00
6.3.1.3.02.03.003	Diárias Colaboradores	14.100,00
6.3.1.3.02.04	PASSAGENS	
6.3.1.3.02.04.002	Passagens Conselheiros	33.000,00
6.3.1.3.02.04.003	Passagens Colaboradores	14.900,00
6.3.1.4	FINANCEIRA	
6.3.1.4.01	FINANCEIRA	
6.3.1.4.01.02	SERVIÇOS BANCÁRIOS	
6.3.1.4.01.02.002	Despesas com Cobrança	26.600,00
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
6.3.1.6.01	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
6.3.1.6.01.02	CONTRIBUIÇÕES	
6.3.1.6.01.02.001	Cota Parte	50.000,00
6.3.1.9	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.9.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.9.01.01	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.9.01.01.003	Despesas de Exercícios Anteriores	400,00
6.3.1.9.01.01.004	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	1.000,00
6.2.3	PREVISÃO ADICIONAL	
6.2.3.1	PREVISÃO ADICIONAL	
6.2.3.1.01	PREVISÃO ADICIONAL	
6.2.3.1.01.01	PREVISÃO ADICIONAL	
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	600.000,00

Art. 2º – Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Belém, 28 de agosto de 2019.

Contadora **TICIANE LIMA DOS SANTOS**
Presidente